



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**REQUERIMENTO 003/2016**

Carvalhópolis –MG, 11 de Abril de 2016.

**Assunto:** Solicitação de Informações.

Excelentíssimo senhor **GILSON FERREIRA DE MORAES**, DD  
Prefeito Municipal.

Tendo em vista várias indagações sobre as instalações de pequenas empresas no município, levando-se em conta a alteração da Lei Municipal n.º 1.055 de 19 de maio de 2010, alterada em 16 de novembro de 2015. Aprimorando ainda mais o Executivo Municipal para poder incentivar as empresas que querem se instalar no município e, levando-se em conta que os nobres Vereadores desta casa Legislativa, em seu papel fiscalizador, bem como a necessidade de esclarecer os munícipes de informações relativas a este fato e para tanto precisam de informações oficiais, requerem:

Que seja enviado a esta Casa Legislativa, relatório pormenorizado incluindo as seguintes informações:

A referida Lei foi aplicada para incentivar alguma empresa no município? Quais as medidas práticas adotadas pelo município para colocar em prática a referida Lei.

Aguardamos que Vossa Excelência através do setor competente envie o mais breve possível estas informações, colaborando com os trabalhos desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”**  
CNPJ 09.087.153/0001-92

Oportuno esclarecer que este requerimento atende ao disposto nos artigos 4.º inciso III do Decreto Lei 201/67 c/c artigos 247; e 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigos 74, Inciso XVII, 75 § 1.º, inciso III, e, 93, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de sermos atendidos antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Carvalhópolis –MG, 11 de abril de 2016.

**Antônio Carvalho**  
**Presidente**

**Adriane Rodrigues de Carvalho Caproni**  
**Vice Presidente**

**Cristóvão Rodrigues de Carvalho**  
**Secretário**